

Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

29.10.2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 29 de outubro de 2020 às 17:45 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/09/2020 e 20/10/2020;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 21/09/2020 e 13/10/2020;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2020;
- d) Relatório de investimentos 09/2020.

O Conselheiro Joviano, Presidente interino, fez a abertura da reunião e designou a Conselheira Vânia Aparecida Lopes para que fizesse a chamada e desse conta da pauta. Feita a chamada foram registradas as presenças dos seguintes membros: Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Rogério Alves Aguiar, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Registrada a ausência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/09/2020 e 20/10/2020 – As atas foram lidas e aprovadas pela unanimidade dos presentes. Foi registrada a presença do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 21/09/2020 e 13/10/2020 – Foi dispensada a leitura, uma vez que as mesmas já foram disponibilizadas de forma eletrônica para ciência dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central. O Conselheiro Orivaldo informou que a Prefeitura Municipal perdeu o CRP, o que vai dificultar ainda mais os investimentos porque perdemos a condição de investidor qualificado.
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2020 – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia e de acordo com parecer prévio do Conselho Fiscal. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC até a competência 09/2020, onde a Câmara Municipal, a Saec e a Prefeitura Municipal estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março a dezembro e 13º de 2019; janeiro a setembro de 2020, no montante de R\$ 3.475.337,49. A certidão foi anexada à ata. O Conselheiro Reginaldo solicitou esclarecimentos sobre uma pensão que de 2019 que foi concedida recentemente e que gerou pagamento de valores retroativos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- d) Relatório de investimentos-09/2020 – apresentou o seguinte relatório elaborado pela Crédito & Mercado:

No mês de setembro de 2020

Retorno de -2,17%

Meta 1,12%

No ano, até o mês de setembro

Retorno -1,01%

Meta de 5,76%

Patrimônio R\$ 327.393.247,38.

O Conselheiro Orivaldo disse que neste cenário difícil, se tivesse parcelamento de dívida da Prefeitura seria vantajoso para o IPMC, pois pelo menos o valor parcelado estaria batendo a meta.

O Conselheiro Orivaldo solicitou que, se possível, fosse informada a data de entrada dos processos judiciais. O Conselheiro Marcos dos Santos solicitou providências quanto alterações no plano de saúde que, a partir da Reforma da Previdência, não deveria mais ser gerida no IPMC, desvinculando o serviço do IPMC legalmente e fisicamente. O Conselheiro Orivaldo esclareceu que não houve reajuste na mensalidade do plano de saúde para servidores e dependentes, que foram reajustados os valores dos agregados e os fatores de consultas e exames. O Conselheiro Orivaldo endoçou a necessidade de se regularizar a situação do plano de saúde. O Conselheiro Marcos dos Santos disse que os servidores tem cobrado os Conselheiros por problemas com o plano de saúde e que isto não é mais competência dos Conselheiros do IPMC e que é preciso regularizar a situação legalmente. O Conselheiro Reginaldo registrou que os servidores reclamam mas não participam dos debates, citou o projeto de aumento da contribuição previdenciária dos servidores de 12% para 14%, sendo que a Prefeita não deu o dissídio do exercício de 2020. O Conselheiro Reginaldo sugeriu aguardar para falar com os representantes da nova administração, porque em final de mandato é difícil tratar destes assuntos, citando inclusive a situação lamentável do IMES.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Joviano Lediêr de Moraes
Presidente, interino

Reginaldo Floriano Pnydinger dos Santos
Secretário

Marcos dos Santos



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Orivaldo Benedito Lima: _____

Rogério Alves Aguiar _____

Sônia Maria I. Presílio _____

Vânia Aparecida Lopes _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 09/2020.

O Ims Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019

7



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3.867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020

6



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva


Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020	R\$ 74.260,13	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020	R\$ 74.260,13	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020	R\$ 74.188,69	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020 F Adm.	R\$ 3.805,16	15/10/2020
Tótal:	R\$ 3.475.337,49**	

*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

** Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento, conforme § 2º, cláusula terceira do termo.

Catanduva, 28 de outubro de 2020.


Edson Andrella
Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de setembro de 2020 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 28 de outubro de 2020

Isaquê Pereira da Silva
Presidente do Conselho Fiscal